



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar de rubrica, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para regularização de bloqueios judiciais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas.

Rubrica a suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.025	339091000000	Sentenças Judiciais	1.500	23666	R\$ 200.000,00
Total					R\$ 200.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.035	329021000000	Juros sobre a dívida por Contrato	1.500	775	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal